



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Decretos

**DECRETO N.º 4317**  
**De 28 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,

**D E C R E T A**  
Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4320**  
**De 03 de março de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,

**D E C R E T A**  
Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE MARÇO DE 2023.**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4321**  
**De 03 de março de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,

**D E C R E T A**  
Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.187.821,20 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE MARÇO DE 2023.**

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

**PODER EXECUTIVO**

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francieli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.

2

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

### Secretaria de Cultura e Turismo

#### **Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 40/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 40/2023 foi adjudicado à empresa: “Luiz Antônio Peixoto Franca Epp”, o lote nº 01, no valor total de R\$ 54.000,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 40/2023, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Som e Iluminação de Palco de grande porte, para a 46ª Festa do Leite. Bts, 26.06.2023 – Paula Simões Machado – Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

### Secretaria de Esportes e Lazer

#### **Prefeitura de Batatais** **Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 44/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 44/2023 foi adjudicado à empresa “K. G. B. Refeições Ltda” os itens 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 108.329,40, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 44/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação em sistema self service para atletas, dirigentes e pessoal de apoio para os jogos regionais de 2023 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Batatais, 26.06.2023. Gleiser da Silva – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

### Secretaria de Assistência Social e Cidadania

#### **Prefeitura de Batatais** **Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 27/2023**

Contratante: Prefeitura de Batatais;  
Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli; Valor: R\$ 85.226,40;

Objeto: a aquisição de cestas de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social; Assinatura: 15.06.2023; Vigência: 12 meses. Batatais, 26.06.2023, Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

#### **Prefeitura de Batatais** **Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 42/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 42/2023 foi adjudicado à empresa “ESAL – Empreendimentos e Soluções Ambientais Ltda” os lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 3.060.000,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 42/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação e operação de uma área licenciada para recebimento, triagem, processamento e transferência/destinação final de material vegetal (massa verde), transbordo, transporte e destinação final de rejeitos volumosos, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra, no município de Batatais. Batatais, 26.06.2023. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

### Secretaria de Saúde

#### **Prefeitura de Batatais** **Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 45/2023**

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 45/2023 foi adjudicado à empresa “White Martins Gases Industriais Ltda” o item 2, no valor total de R\$ 92.240,00. Conforme consta nos autos, não houve proposta aceita nos itens 1 e 3, que deverão ser adquiridos em outro processo licitatório, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 45/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio gasoso para cilindros conforme descritivo, com fornecimento pro comodato dos cilindros, para a Secretaria Municipal de Saúde. Batatais, 26.06.2023. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

**CONSELHOS**

**CMDCA**

### **ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 DO CONSELHO TUTELAR DE BATATAIS/SP** **EDITAL nº 02/2023** **DA CAPACITAÇÃO, DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA E REGRAS GERAIS**

A Comissão Especial encarregada do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Batatais/SP, nomeada através de Resolução 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Batatais, em obediência ao item 2.2, sub item III e item 7.13; observando-se ainda a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), a Lei Municipal n. 1866/1991, modificada pelas Leis n. 2392/1999, n. 2513/2000, n. 2625/2022, 2826/2005 e n. 3386/2015, e a Resolução do CONANDA nº 231/2022, informa o conteúdo programático da prova de questões específicas e as regras gerais para a participação dos candidatos habilitados.

#### **DA CAPACITAÇÃO**

Nos dias 18 e 19 de julho de 2023 será realizada a capacitação dos candidatos habilitados para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Batatais, das 18:00 às 22:00h no dia 18/07 de forma presencial, no local BATEA, sito a Rua Vereador Alfeu Gasparini, 220, Central Park; e das 18:00 às 22:00h no dia 19/07, de forma remota através de link a ser enviado no e-mail dos candidatos. A duração total da capacitação será de 8 horas/aula.

A Capacitação terá como tema o ECA, o Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

A presença na Capacitação será condição obrigatória para que os candidatos se mantenham no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Batatais-SP.

Caso o candidato não participe por, pelo menos, 90% do tempo desta capacitação terá sua candidatura indeferida pela Comissão Especial.

#### **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA**

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Ortografia, Pontuação, Acentuação, Crase, Coesão e Coerência, Tipologia textual, Conjugação, Tempos e modos verbais, Semântica, Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal;

Informática: Pacote LibreOffice/OpenOffice, Sistema Operacional Microsoft Windows (noções básicas), Hardware, Software, Periféricos de entrada e saída, Memória RAM, Procedimentos de segurança, Navegadores (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge) e noções de manipulação de e-mails.

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990: Das disposições preliminares, Dos direitos

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.

3

fundamentais, Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Do direito à convivência familiar e comunitária, Da família natural, Da família substituída, Da tutela, Da adoção, Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Da política de atendimento, Da prevenção, Da prevenção especial.

Questões específicas da legislação vigente (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente): Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228; Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24; Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE), e suas alterações; Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

### DO LOCAL, APLICAÇÃO E RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A avaliação será realizada no dia 6 de agosto de 2023, com abertura dos portões às 8h, e início da prova às 9h e término às 12h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa. Alzira Acra de Almeida, na rua Quinzinho Barbosa, 1, Central Park, Batatais, SP.

A prova terá um tempo total de 03 (três) horas para a sua realização, incluindo o tempo destinado para o preenchimento do gabarito.

O processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no item 2.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, indicando o nome no requerimento, ficando em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A amamentação deverá ser acompanhada por uma fiscal a ser indicada pela Comissão Especial.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito aos membros da Comissão Especial, Conselheiros do CMDCA, representantes do Ministério Público e membros organizadores previamente designados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões ou salas indicadas.

Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local preestabelecido.

Somente será admitido no local da prova o candidato munido de caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação, original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

Cédula de Identidade (RG);

Carteira Nacional de Habilitação;

Passaporte;

Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

O candidato que não apresentar o documento de identificação, original, com foto, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Durante a realização da prova não será permitida a comunicação oral, escrita ou utilização de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, notas, impressos ou similares.

O fiscal de cada sala de prova indicará em cartaz, quadro ou outro meio o marcador do tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

Será eliminado da prova de conhecimento específico, portanto do Processo de Escolha, o candidato que:

Deixar de comparecer ao local no horário determinado, não havendo em hipótese alguma segunda chamada;

Retirar-se do local da prova durante a sua realização, sem a devida autorização e acompanhamento de um fiscal;

Comunicar-se com os outros candidatos durante a realização da prova;

Utilizar-se de material de consulta (livros, códigos ou qualquer outro material de consulta) durante a realização da prova;

For flagrado com celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos, bem como boné, chapéu ou similar, que deverão ser armazenados, antes do início da prova e de acordo com as orientações do fiscal de sala;

Prejudicar a realização do processo de realização da prova;

Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Especial, Conselheiros do CMDCA, fiscais e aplicadores da prova;

No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

A folha de respostas;

A prova impressa contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha; e Rascunho do gabarito.

O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

A folha de respostas deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com a prova

impressa, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.

Não serão consideradas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 60 (sessenta) minutos do tempo de sua duração, não podendo levar a prova impressa e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

A divulgação das notas ocorrerá até o dia 8 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 9 e 10 de agosto, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdcabatatais@yahoo.com.br](mailto:cmdcabatatais@yahoo.com.br).

Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 11 de agosto de 2023 publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 11 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Ficam mantidas as disposições previstas no Edital de Abertura para o Processo de Escolha a Conselheiro Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais – CMDCA, de 03 de abril de 2023, ficando a Comissão Especial responsável para dirimir todas as questões decorrentes do presente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Batatais.

Batatais, 26 de Junho de 2023.

Comissão da Eleição do Conselho Tutelar

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.

4

### SECRETARIA MEIO AMBIENTE

#### EDITAL N.º 008/2023/SMMA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fulcro no Inciso II do art. 96 da Lei Municipal nº 3.604/2019, considerando a devolução das notificações enviadas pelos Correios, notifica os abaixo relacionados a regularizarem a situação de seus referidos lotes no prazo de até quinze dias corridos a partir da publicação deste.

Proprietário	Nº da notificação	Imóvel/Descrição do serviço
José Antônio da Silva Filho	238/2023	Rua Amaury Coutinho, Quadra D, Lote 06, Jardim Mariana I Limpeza de terreno
José Osmar Manzatti	291/2023	Rua Duque de Caxias, nº 1106, Castelo Limpeza de terreno
Marco Aurélio Piovesan	281/2023	Rua Delcídio Fiori, Quadra 27, Lote 38, Jardim Canadá Limpeza de terreno
Maurício José Facioli	261/2023	Rua Odácio Ceribelli, Quadra 01, Lote 12, Morada do Verde Limpeza de terreno
Messias Antônio da Silva	283/2023	Rua Prefeito José Ferreira, nº 306, Riachuelo Limpeza de terreno

Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Av. Dr. Chiquinho Arantes, 301 – Centro – Batatais – SP – CEP: 14300-075  
Telefone: (16) 3761-0880



# Economize água

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS  
2010-2020